

006615/2013 Data: 05/07/2013 Hora: 09:57:45

Assunto.:...:Proposições
Subassunto.:Projeto de Lei do Legislativo
Requerente.:Anderson Ferreira da Silva



**CÂMARA
DE COLOMBO**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2013

EMENTA: Institui no Município de Colombo a “Urna do Povo” e dá outras providencias.

Art. 1º Fica instituída no Município de Colombo a “Urna do Povo”, que se constitui em instrumento permanente de consulta e de participação popular.

Art. 2º A “Urna do Povo” destina-se a coletar junto à população sugestões, críticas e denúncias, permitindo ao Poder Legislativo Municipal um melhor conhecimento da realidade social e econômica da comunidade e à população irá participar de forma mais ativa na definição de obras e serviços prioritários, bem como no planejamento do desenvolvimento do Município em todos os aspectos.

Art. 3º A “Urna do Povo” será instalada, inicialmente, no Plenário da Câmara Municipal, nas regionais da Prefeitura Municipal, na Sede da Prefeitura Municipal de Colombo e nos terminais de ônibus metropolitanos, podendo ser multiplicada sua localização.

Art. 4º A “Urna do Povo”, que será acompanhada de bloco padronizado destinado para a manifestação dos cidadãos, será confeccionada de tal forma que conste texto explicativo da finalidade da mesma, o endereço eletrônico, número do telefone da Câmara Municipal de Colombo e espaço reservado para, caso o participante assim o desejar, fazer constar seu nome, telefone e endereço e os seguintes dizeres: URNA DO POVO: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO; DEPOSITE AQUI SUA SUGESTÃO, IDÉIA OU CRÍTICA, ESCREVA SOBRE PROJETOS, PROBLEMAS DE SEU BAIRRO E DE NOSSA CIDADE, VOCÊ TEM ESSE DIREITO.



CÂMARA DE COLOMBO

Art. 5º A “Urna do Povo” será confeccionada de forma que possibilite o sigilo dos participantes, sendo que as manifestações ali colocadas serão coletadas uma vez por servidor da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Uma vez recebidas, as manifestações populares deverão ser encaminhadas às Comissões internas para análise e encaminhamento, visando efetivação da vontade popular junto aos Poderes Legislativo e Executivo municipal e demais órgãos públicos responsáveis pela resolução das demandas.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará comissão suprapartidária, composta de 1(um) vereador de cada bancada, indicado pela respectiva liderança, e terá como finalidade a instalação e acompanhamento das atividades relacionadas com a “Urna do Povo”.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento da Câmara Municipal.

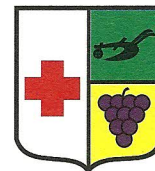
Parágrafo único. Uma vez designada a instalação da Urna do Povo, será dada ampla divulgação da data, horário e local do evento para conhecimento de toda a comunidade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

04 de julho 2013


ANDERSON FERREIRA DA SILVA

Vereador



**CÂMARA
DE COLOMBO**

(Continuação do Projeto de Lei do Legislativo N° _____ 2013)

JUSTIFICATIVA:

Na história recente do Brasil, a partir da democratização, o Estado Brasileiro conquistou uma Constituição Federal que direciona o Estado para a democracia e uma descentralização tributária para os estados e municípios. A sociedade civil como um todo, passou a ter maior inserção na vida política, ganhando mobilidade e participação junto às instituições públicas. A cidadania teve uma expressiva expansão com a Constituição de 1988, pois, além dos direitos políticos, civis e sociais, foram incluídos direitos coletivos e difusos.

Criar mecanismos de participação popular e a gestão democrática da cidade de Colombo e garantir a participação popular na gestão pública, justifica-se para que haja um melhor atendimento à população e suas demandas.

Notório que é no município que as pessoas vivem, trabalham, estudam, criam seus filhos e também enfrentam variadas dificuldades sociais. Os problemas existentes no município fazem parte da rotina de cada cidadão. Portanto a participação popular deve ser usada continuamente para ajudar na elaboração de políticas públicas que vão atender de fato a realidade vivida na sua comunidade.

A projeto-Urna do Povo, visa criar mais um caminho para a população levar suas reivindicações, sugestões, ideia, críticas, projetos e abordar problemas oriundo do seu bairro e da cidade com um todo.

Com uma ideia simples será confeccionados urnas de papelão e colocados em locais que tem maior número de circulação de pessoas, assim o cidadão depositará suas contribuições. A urna será recolhida por algum funcionário da Câmara e os formulários destinados a comissão da câmara que cuidará destas demandas, dando um retorno social e coletivo.

04 de julho 2013


ANDERSON FERREIRA DA SILVA

Vereador